

OSTENSIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE CURITIBA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº. 124/CINDACTAIL-ESCT/2021
KARPINSKI & BARBOSA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS e pela empresa **KARPINSKI & BARBOSA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Alteração subjetiva contratual da **CONTRATADA**, por meio da cessão da titularidade ativa do contrato administrativo, do **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**, CNPJ 00.394.429/0062-22, para o **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, CNPJ 00.394.429/0055-01, com fundamento no artigo 54, da Lei 8.666/93.

J

OSTENSIVO

CONTRATO DE DESPESA N.º 124/CINDACTAII-ESCT/2021

ESPÉCIE: 1º TERMO APOSTILAMENTO

NUP n.º 67435.003343/2021-20

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR N.º
Edital 01/2020**

PUBLICADO NO D.O.U. N.º 239 de 21/12/2021.

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala do Chefe do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner n.º 1000, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO DE APOSTILAMENTO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

- I) **CONTRATANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**, com sede na Avenida A, 100 – Fátima – Canoas, CEP 92.110-070, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0062-22, neste ato representado pelo Sr. **EDISON CASSIO AGUIRRE DE SOUZA Cel Med**, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 475.705 COMAER, CPF n.º 625.010.386-49, designado para a função pela Portaria n.º 975/GC1, de 18 de setembro de 2020, BCA 171, de 22 de setembro de 2020, do Comando da Aeronáutica.
- II) **CONTRATADA: KARPINSKI & BARBOSA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sediada na Rua Brigadeiro Franco, n.º 2798 - Água Verde - Curitiba - Paraná, CEP 80.250-042, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.568.052/0001-27, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **VANESSA KARPINSKI DA SILVA BARBOSA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.633.355-2 SSP/PR, e CPF n.º 066.067.869-16.



OSTENSIVO

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade a alteração subjetiva contratual da **CONTRATADA**, por meio da cessão da titularidade ativa do contrato administrativo, do **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**, CNPJ 00.394.429/0062-22, para o **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, CNPJ 00.394.429/0055-01, com fundamento no artigo 54, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Alteração subjetiva contratual, por meio da cessão de titularidade do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), para o Segundo Centro Integrado de defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA-II).

2.2. Da titularidade ativa do contrato:

2.2.1. Passa a figurar como contratante o Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, sub-rogando-se o Hospital de Aeronáutica de Canoas, em todos os direitos e obrigações.

2.3. Das obrigações do Hospital de Aeronáutica de Canoas:

2.3.1. Designar um servidor (militar ou civil), conhecedor do processo, para que no período de 03 (três) meses após a cessão esteja disponível para dirimir dúvidas e auxiliar na fase de transição;

2.3.2. Providenciar o envio de toda a documentação pertinente ao CINDACTA-II, incluindo relatório especificando atos e medidas tomadas.

2.3.3. Realizar a transferência de titularidade do processo no Módulo Aquisição/Contratos do SILOMS, visando a indexação das documentações relacionadas à gestão do CINDACTA-II; e

2.3.4. Providenciar a sub-rogação do contrato no sítio do Compras Governamentais.

2.4. O Segundo Centro Integrado de defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo declara que:

2.4.1. Tomou conhecimento dos aspectos gerais do PAG, tais como o objeto, a composição mínima, a modalidade licitatória adotada, o prazo final de vigência dos contratos ou atas de registro de preços, o valor do certame e eventuais obrigações não quitadas;

2.4.2. Assume a responsabilidade pelo processamento do pagamento de débitos porventura existentes em período anterior à assinatura do presente instrumento, desde que anteriormente previstos e documentados; e

2.4.3. Ficam sob responsabilidade do CINDACTA-II o processamento de todos os ônus ou obrigações, inclusive pagamentos devidos, concernentes à legislação fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial, decorrentes da presente licitação, no âmbito municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

OSTENSIVO

a) PORTARIA GABAER Nº 338/GC3, de 02 de Agosto de 2022, que altera a estrutura do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e a subordinação de seus elos, publicada no BCA nº 146 de 05 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA nº 124/CINDACTAII-ESCT/2021**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** não exime ou reduz a responsabilidades pelos atos já praticados junto ao PAG, nem pelos atos futuros a serem realizados por agentes da Administração integrantes do efetivo de quaisquer Organizações interessadas.

5.3. As PARTES – HACO e CINDACTA-II - com obediência as datas aqui pactuadas, poderão responder **CONJUTAMENTE** perante os Órgãos de Controle e Tribunal de Contas da União (TCU), por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra, de acordo com a atuação de cada gestor no processo.

5.4. Este **TERMO DE APOSTILAMENTO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.5. A minuta deste **TERMO DE APOSTILAMENTO** atende as recomendações conforme **PARECER nº 00067/2021/DECOR/CGU/AGU, de 10/11/2021**, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, 01 de Setembro de 2022.

(assinado digitalmente)

EDISON CASSIO AGUIRRE DE SOUZA Cel Med

CPF Nº 625.010.386-49

Ordenador de Despesas do HACO

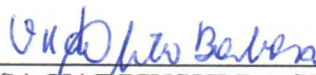
MARLY DA SILVA DE CASTRO Ten Cel Med

CPF Nº 924.145.917-49

Ordenador de Despesas da **CEDENTE**



OSTENSIVO



VANESSA KARPINSKI DA SILVA BARBOSA

CPF 066.067.869-16

Representante do KARPINSKI & BARBOSA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas

(assinado digitalmente)

LUCIANE FALKOWSKI BERTOTLDI BRITO CP QODENT ORD

Agente de Controle Interno da **CEDENTE**

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA AP QOCON FIS

Fiscal do Termo de Credenciamento **CEDENTE**

(assinado digitalmente)

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO CP QOINT NTE

Agente de Controle Interno da **CESSIONÁRIA**

(assinado digitalmente)

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel AV

Ordenador de Despesas da **CESSIONÁRIA**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APOSTILAMENTO - TERMO DE PASSAGEM E RECEBIMENTO
Data/Hora de Criação:	19/08/2022 16:18:42
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	2067a698b19caf9c5b1d603510645ca2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA no dia 23/08/2022 às 12:58:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUCIANE FALKOWSKI BERTOLDI BRITO no dia 24/08/2022 às 17:18:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel MARLY DA SILVA DE CASTRO no dia 25/08/2022 às 16:41:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 29/08/2022 às 16:52:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 31/08/2022 às 09:42:08 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO